



Folha nº	0061
Proc. nº	59/2020
Servidor	<i>[Signature]</i>

**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR-MA  
PODER EXECUTIVO**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de autoridade responsável pelos atos de ordenação de despesas da(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, conforme Decreto Municipal nº 3086/2017, declaro(amos), para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa especificada no Processo Administrativo nº59/2020, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Para tanto, destaco(amos) que a despesa estimada corresponde a R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), conforme especificado em Termo de Referência, o qual segue anexo.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, em, 6 de Fevereiro de 2020.

*Soraya Santana*  
Secretária Municipal de Saúde  
Paço do Lumiar/MA



Folha nº	0062
Proc. nº	59/2020
Servidor	

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DESPACHO**

A Sua Excelência o Senhor,  
**JAMESON BARBOSA MALHEIROS DA SILVA,**  
Secretário Municipal de Planejamento e Articulação Governamental.  
Nesta.

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE TERMO DE REFERÊNCIA RELATIVO AO PROCESSO Nº 59/2020, COM RESPECTIVA APROVAÇÃO.**

Tendo em vista a especificidade do objeto do Processo Administrativo nº 59/2020, cujo objeto é Registro de preço por 12 meses, para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para fornecimento de oxigênio medicinal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando que o Termo de Referência deverá estar em total conformidade com a legislação vigente, apresentando elementos necessários à sua perfeita contratação e execução, fez-se necessária a complementação do referido documento, com a inserção de tópicos no termo e indicação dos valores estimados, segundo pesquisa realizada pela Divisão de Compras e Gerenciamento de Preços. Após edição e minuciosa análise do documento, passou-se à aprovação, conforme determina o artigo 10, I, do Decreto Municipal 3357/2019, com o conseqüente encaminhamento a esta Secretaria de Planejamento e Articulação Governamental para seguimento do feito.

Paço do Lumiar/MA, 6 de Fevereiro de 2020.

Respeitosamente,

*Soraya Santana*  
Secretária Municipal de Saúde  
Paço do Lumiar/MA